

# **Violência Institucional: Como o Tratamento Das Mulheres Vítimas de Violência Sexual nas Delegacias Compromete o Direito de Acesso à Justiça<sup>1</sup>**

*Luiza Dantas Soler (CLAM/IMS/UERJ e Geni<sup>2</sup>)*

*Rafaela Cotta Leonardo (UCL e Geni)*

*Fernando Altair Pocahy (PROPED/UERJ e Geni)*

## **1) INTRODUÇÃO**

*“A violência sexual, cuja compreensão remonta a uma trama de raízes profundas, produz consequências traumáticas e indelévels para quem a sofre. Por atravessar períodos históricos, nações e fronteiras territoriais, e permear as mais diversas culturas, independente de classe social, raça-etnia ou religião, guarda proporções pandêmicas e características universais. ” (MS, 2012)*

O presente trabalho é o produto da análise combinada entre o estudo bibliográfico sobre teoria da interseccionalidade e um recorte da investigação realizada para a monografia de conclusão de curso na graduação em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ)<sup>3</sup>, orientado pelo Professor Doutor Luiz Eduardo Figueira<sup>4</sup>

O universo da pesquisa compreendeu a cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado, integrante da região sudeste, entre os anos de 2012 e 2014. Especificamente, o campo etnográfico englobou a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) do Centro do Rio de Janeiro, integrante da divisão da Polícia Civil de Atendimento à Mulher. Como coadjuvantes figuraram o Instituto Carlos Éboli (ICE) para perícias, o Instituto Médico Legal

---

<sup>1</sup> Trabalho submetido ao IV ENADIR 2015, código de trabalho 3565672, GT 05: Antropologia, gênero e punição.

<sup>2</sup> Grupo de Estudos de Gênero, Sexualidade e/m Interseccionalidades vinculado à Faculdade de Educação/Proped da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

<sup>3</sup> “O tratamento institucional dado à mulher vítima de violência sexual e ao aborto humanitário” (SOLER, Dantas Luiza. – 2013).

<sup>4</sup> Professor Adjunto da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ).

(IML), e o hospital de referência Instituto Municipal da Mulher Fernandes Magalhães (IMMFM) e alguns órgãos e organizações, governamentais ou não.

Os integrantes deste último grupo têm uma atuação paralela à DEAM, com funções de suporte como o apoio psicológico, assistência social, proteção, abrigo e reinserção social, como por exemplo o CEDIM (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher) e o CIAM (Centro Integrado de Atendimento à mulher).

As entrevistas foram realizadas apenas com funcionários do local visitado, profissionais da área policial e da saúde, que cientes do teor e escopo do estudo, se dispuseram a falar. Eventuais interações com as vítimas ocorreram ao longo desta pesquisa se deram de maneira paralela, informal e por iniciativa das mesmas, e não foram aproveitadas, transcritas ou gravadas, respeitando todos os protocolos para informações confidenciais ou privilegiadas.

A escolha de um questionário aberto foi proposital, ambicionando colher o maior número de dados e informações possíveis, bem como reservar um espaço importante para os comentários, críticas e ideias dos profissionais envolvidos no acolhimento da mulher vítima de violência sexual, para lhes dar segurança e liberdade em suas narrativas.

Fatos que lhes parecessem convenientes, importantes, interessantes ou curiosos foram tão valorizados quanto as informações de caráter técnico ou procedimental. Neste sentido, a ideia foi se desvencilhar de protocolos assépticos e interpelações diante de um processo doloroso e ainda criminalizado (jurídica e moralmente) no país, priorizando a sensibilidade na produção de informações e discursos.

Desta feita, através da análise dos dados coletados sob um prisma multidisciplinar, pretendeu-se problematizar a realidade da mulher vítima de violência sexual no Brasil e compreender como é feito o seu acolhimento âmbito das delegacias especializadas.

## **2) OBJETIVOS**

*“As DEAMs devem estimular, provocar e apoiar organizações governamentais e não governamentais na realização dessas ações que devem contribuir para a superação efetiva da violência contra as mulheres. ” (MJ, 2006)*

A motivação deste trabalho é problematizar o acesso (à informação, à saúde, à justiça e aos direitos) e a celeridade na atuação, a partir de evidências coletadas que apresentam o acesso

ao processo de contracepção de emergência, tratamento preventivo para doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e, em última instância, aborto legal e seguro. Nos deparamos com um grande labirinto de informações desencontradas, revelando os dilemas morais que assombram o caminho do acesso a direitos sobre temas relacionados a gênero e sexualidade e, neste caso, em especial, sobre os direitos das mulheres vítimas de violência e/ou que optam pelo aborto.

Ponderamos assim que tal desencontro não pode ser interpretado como simples falta de comunicação e sim encarado como um problema de gestão e saúde pública. O que será relatado não se trata de uma mera inobservância de normas, mas de desrespeito a um mecanismo de proteção ao direito à saúde da mulher.

Assim, o que se verifica é que ao invés de um sistema de apoio, esta brasileira já vitimizada, encontra um cenário de violação sistemática dos seus direitos humanos, direta e indiretamente. A ausência de uma estrutura forte do Estado preconizando as garantias básicas desta mulher transforma essa jornada numa verdadeira via-crúcis. Um caminho longo, difícil e mal sinalizado, no qual a mulher já violentada é revitimizada<sup>5</sup> de maneiras diversas a cada passo e está quase sempre lutando contra o tempo na busca por seus direitos.

Posto isso, este trabalho pretende também identificar elementos que contribuem para estas violações, suas causas e impactos na sociedade, e formular análises contexto-dependentes e novas questões para o campo que possam tanto servir como informação e alerta para a população, como também uma crítica construtiva para a Administração Pública.

### **3) MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA**

Nosso plano etnográfico foi estabelecido a partir da caracterização do campo escolhido, através da observação das atuações que nele se desenrolam e das interlocuções com as personagens que nele transitaram. O universo da pesquisa foi a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), unidade Centro, localizada na cidade do Rio de Janeiro e integrante da divisão da Polícia Civil de Atendimento à Mulher do Estado do Rio de Janeiro.

---

<sup>5</sup> Revitimização é um termo que vêm sendo cunhado na literatura do campo das ciências sociais e jurídicas e representa o processo em que a eventual negligência de profissionais com relação aos aspectos psicológicos do indivíduo atendido faz com que esta pessoa assuma novamente a condição vítima, violando mais uma vez os seus direitos, lhe causando vergonha, sentimento de culpa e/ou constrangimento. O cenário desta situação é o serviço público, seja na rede de saúde, perante as polícias, órgãos do poder judiciário ou quaisquer outras entidades da Administração Pública. A mencionada negligência pode ser fruto da própria vontade do agente, sendo resultante de um pré-julgamento, intolerância, preconceito, desmerecimento ou desrespeito pelos atos experimentados pela vítima. Porém, também pode ser uma consequência do total despreparo dos profissionais em questão e da consequente falha do serviço público neste atendimento. N.E.

A opção pelo enfoque nas práticas pedagógicas reproduzidas nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) teve como intuito entender e descrever a atuação do Estado brasileiro enquanto garantidor (ou não) dos direitos humanos e do efetivo acesso dos cidadãos à justiça criminal.

Através da problematização das experiências das mulheres acompanhadas neste espaço buscamos entender de que maneira tais práticas se originam, se estabelecem e se perpetuam, bem como verificar a presença de marcadores sociais de gênero, raça, geração/idade, regionalidades e classe no processo de acolhimento das vítimas. E assim, partindo de uma perspectiva interseccional, identificar e compreender os impactos gerados por elas.

Os pressupostos teórico-metodológicos que definiram nossa investigação estão aliados às teorizações feministas (pós-)críticas e de interseccionalidade<sup>6</sup>, engendrando posições de sujeito e lugares sociais destacados pelo gênero, raça, idade, orientação sexual, regionalidade e classe social.

A articulação desses marcadores nos levou a compreender melhor a produção de vulnerabilidades e seus efeitos nas rotas críticas de mulheres que acreditam que as DEAMs serão um lugar seguro, acolhedor, além do meio direto de acesso aos seus direitos e para a solução das demandas correlatas à violência sexual.

#### **4) RESULTADOS PARCIAIS**

*“As DEAMs devem estar localizadas, preferencialmente, em áreas próximas a outros serviços que compõe a rede de atendimento, e que sejam bem providas pelos meios de transporte urbano. Suas instalações devem ser amplas, com fachadas bem iluminadas e sinalizadas de forma a facilitar o acesso da população e observar as especificações constantes na legislação vigente,*

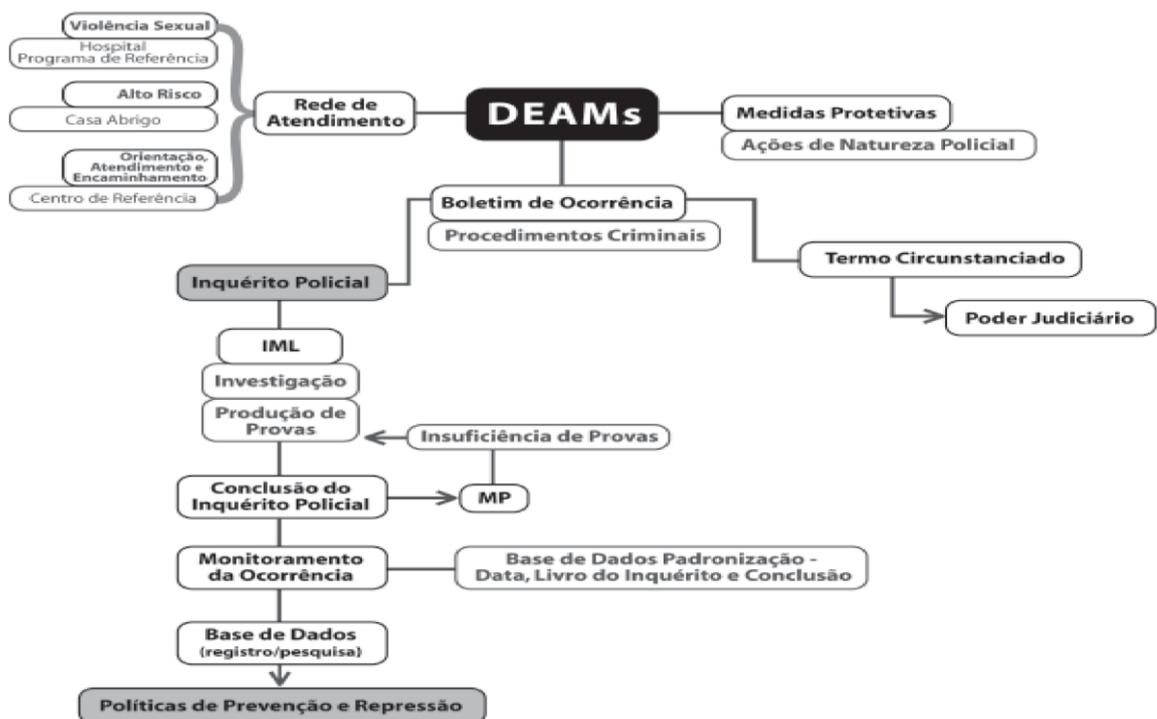
---

<sup>6</sup> "Tal trabalho de pesquisa foi realizado com base no pressuposto de que “as categorias (ou unidades analíticas) e suas formas de análise são produzidas na medida em que a teoria (os materiais, as fontes, etc.) estudada se hibridiza com as práticas (o que se investiga, como por quê etc.)” (SANTOS, 2005, p. 20).” APUD: SANTOS, Luís Henrique Sacchi dos. Sobre o etnógrafo-turista e seus modos de ver. In: COSTA, Marisa Vorraber; BUJES, Maria Isabel Edelweiss (Org.). Caminhos investigativos III: riscos e possibilidades de pesquisar nas fronteiras. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 9-22.

em especial, no que se refere à acessibilidade. ”  
(MJ, 2006)

Em caráter preliminar, os resultados obtidos apontam que existe ainda um abismo entre a realidade e os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. O somatório dos fatores falta de preparo dos profissionais envolvidos, desconhecimento dos direitos pelos sujeitos e ausência de normatização do procedimento de acolhimento das vítimas produz um cenário violência institucional.

Apesar da existência de orientações gerais, resumidas no fluxograma<sup>7</sup> apresentado a seguir, se fez flagrante a ausência de uma padronização para a tomada de decisões e seus riscos, principalmente pela falta de especialização dos funcionários lotados nas DEAMs.



## 5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“A violência sexual é uma das manifestações da violência de gênero mais cruéis e persistentes. Diz-se persistente porque a violência sexual atravessa a história e sobrevive. Por um lado, na dimensão de uma pandemia, atingindo mulheres,*

<sup>7</sup> Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher.

*adolescentes e crianças, em todos os espaços sociais, sobretudo no doméstico; por outro, na forma de violência simbólica e moral, aterrorizando, em especial, o imaginário das mulheres, tanto produzindo vulnerabilidades quanto promovendo uma sensação de constante insegurança, contribuindo para a perpetuação de uma cultura violenta e patriarcal. ” (MS, 2012)*

Destacamos que o elemento chave para a elaboração das conclusões a serem apresentadas foi o verbete acesso, em todas as suas acepções. Esta expressão pode ser considerada uma tela de muitos dos problemas identificados na rede institucional de atendimento à mulher vítima de violência sexual.

Acesso à informação, acesso à saúde, e acesso à direitos: estes serão os três pilares essenciais para esta leitura e o entendimento da relação da mulher com a rede institucional de atendimento estabelecida pelo Estado para o recebimento vítimas de violência de gênero e poder formular alternativas e propostas de ação.

Durante a investigação das estruturas voltadas para o acolhimento da mulher vítima de estupro registramos a ocorrência de boas práticas, de iniciativas louváveis e a presença de profissionais extremamente capacitados no serviço público.

Porém, podemos afirmar penso que os exemplos citados se constituem como exceção. A regra observada que foi a constatação reiterada de ausências e irregularidades de toda sorte, e em decorrência delas, de impactos diretos na fiel garantia da saúde e dos direitos humanos da mulher.

Um ponto de interesse é a flagrante disparidade entre as normas regulamentadoras e a prática. No campo teórico, o Brasil está muito bem amparado por estudos, avaliações periódicas, estatísticas e constante aperfeiçoamento das orientações voltadas para o atendimento humanizado da vítima.

No entanto, isto não se relaciona perfeitamente com o que se presencia na rotina dos órgãos integrantes do sistema de amparo à mulher violentada. No cotidiano, as normas chegam até a parecer utópicas, pois todas as regulamentações partem do princípio que as mesmas serão utilizadas por profissionais capacitados, o que na prática é irreal; apenas uma pequena minoria tem a formação adequada.

Além disso, a movimentação e o esforço no sentido de divulgar o conhecimento sobre a maneira correta de se proceder em casos de violência sexual se dá em pequenos ciclos sociais. Não se conta com nenhuma ação como a veiculação de campanhas massivas de prevenção e proteção sobre o assunto, mas iniciativas mais esparsas e tímidas de promover o tema já existem.

Assim, apesar de existirem Normas Técnicas muito bem elaboradas para as esferas da saúde e da polícia neste âmbito, a falta de circulação a nível nacional destes materiais impede a sua real inserção e aplicação nas rotinas de atendimento. E esta postura faz com que a realidade siga se afastando cada vez mais do que é preconizado nas regulamentações, pois enquanto aquela permanece estática, as outras avançam. O retrato obtido é apenas o do boicote sistemático às mulheres vitimadas por violência de gênero.

A mulher vítima de violência sexual, somente no exato momento da agressão, sofre diversos golpes: na sua intimidade, na sua sexualidade, na sua psique e no seu próprio corpo. Seus direitos são estilhaçados e a sua vida é alterada para sempre.

E mesmo assim, ela continua invisível para parte da sociedade; uma parte que ignora a pandemia que representa a violência de gênero, uma parte lidera o coletivo guiando-se apenas por seus próprios ideários religiosos, políticos ou pessoais, e que neste compasso ainda conseguem seguir ignorando seus direitos humanos.

O que se confirma com isto é que ainda hoje a mulher se percebe muitas vezes separada da sua condição de cidadã, especialmente em situações mais traumáticas e causadoras de grande fragilidade, como o estupro. Hoje, o que se observa é primeiro um contato com Estado bastante confuso, e a resposta obtida nem sempre é ideal, completa e eficaz; porém, quando ela existe, o seu alcance ainda é limitado pela falta de acessibilidade que a cerceia.

Seja pela falta de publicidade ou de saber técnico dos profissionais, pelo desconhecimento geral dos direitos, pelos problemas estruturais ou de relacionamento, em qualquer uma destas possíveis configurações de cenário, a vítima estará tendo o seu direito à prestação plena do tratamento adequado negado.

E esta é raiz do processo de revitimização no terreno das instituições públicas: a mulher sofre nova violação ao não conseguir obter a atenção devida a sua condição de agredida pelas próprias entidades que deveriam estar garantindo o seu melhor acolhimento e bem-estar.

A violência institucional é isso, a cada vez que o governo falha, é o próprio que está cometendo uma nova agressão em face desta mulher já vitimizada barbaramente por um terceiro, seu agressor.

Assim, ao não cumprir seu papel de garantidor, o Estado está conseqüentemente garantindo que aquela cidadã assuma novamente o papel de vítima, pois a negação total ou parcial de um direito básico, como a informação ou saúde, também é em si uma violência.

A partir destas análises, listei os planos de ação que considero como necessários e urgentes para uma reestruturação da rede institucional que presta atendimento às vítimas de violência sexual.

Primeiramente, enxergo como basilar a promoção da capacitação obrigatória e de qualidade para todos os profissionais envolvidos neste sistema, pois somente assim as Normas Técnicas poderão ter o instrumento que possibilitará sua real aplicabilidade. Esta medida tem por objetivo criar um efetivo de pessoas que venham a funcionar como um mecanismo vivo, e, portanto, em constate evolução, de proteção e divulgação dos direitos da mulher.

Já num segundo momento, ponderamos que o Estado deveria se basear nos seus próprios números, que apontam para a violência sexual como problema de saúde pública de primeira ordem, e a partir daí traçar as estratégias necessárias para abordar os principais problemas conectados a este fato.

Em conjunto, todas estas providências estarão construindo um novo serviço público cada vez mais capaz, mais eficiente e mais preparado para o recebimento de demandas especiais, como as provenientes de violência de gênero. A motivação direta destas reformas é a futura extinção da figura da violência institucional, um traço forte do atraso ainda presente nas relações de gênero no Brasil.

Com a eventual eliminação desse anacronismo, poderemos nos dizer e efetivamente ser um país avançado e em sintonia com os padrões universais estabelecidos para os direitos humanos da mulher, e não apenas no papel e suas amarras.

## **6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ADVOCACI. Direitos sexuais e direitos reprodutivos na perspectiva dos direitos humanos. Síntese para gestores, legisladores e operadores do direito. Porto Alegre:

Advocaci, 2003.

ÁVILA, Maria Betânia. Direitos Reprodutivos: o Caos e a Ação Governamental. In: SOS CORPO - Grupo de Saúde da Mulher. Os Direitos Reprodutivos e a Condição Feminina. Recife: SOS, 1989, p. 17-25.

. Direitos Sexuais e Reprodutivos: desafios para as políticas de saúde. In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 2003.

BARSTED, Leila Linhares. O campo político-legislativo dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil. In: BERQUÓ, Elza (Org.). Sexo & vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

CORRÊA, Sônia e ÁVILA, M.B. Direitos Sexuais e Reprodutivos - Pauta Global e Percursos Brasileiros. In: BERQUÓ, E. (org.). Sexo & Vida: Panorama da Saúde Reprodutiva no Brasil. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003, p. 17-23.

DINIZ, Débora . Aborto e saúde pública no Brasil. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, Fiocruz , v. 23, 2007.

. Gênero e feminismo no Brasil: uma análise da Revista Estudos Feministas. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, 2004.

. Abortion in Brazilian Bioethics. Cambridge Quarterly of Healthcare Ethics. Inglaterra, v. 13, n. 3, 2004.

EMMERICK, Rulian ; HORA, G. S. ; SCIAMMARELLA, A. P. Aborto e direitos humanos: ações e estratégias de proteção dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Rio de Janeiro: Ipas Brasil, 2007.

GALLI, Beatriz e AMOROSO, Tamara. O Estatuto do Nascituro e as suas implicações para os direitos humanos das Mulheres. Revista da Associação de Juízes para a Democracia.

MEYER, Dagmar E. Estermann. Abordagens pós-estruturalistas de pesquisa na interface educação, saúde e gênero: perspectiva metodológica.

MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE). Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes - Norma Técnica, 2012, 3ª edição.

Brasília, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Ministério da Saúde.

MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE). Ações Institucionais Projeto Promoção de Saúde, 2002. Brasília, Secretaria de Políticas Públicas, Ministério da Saúde.

MJ (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA), 2002. Relatório final da Pesquisa Nacional sobre as Condições de Funcionamento de Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres, 2012. Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Direitos da Mulher, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça.

MJ (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA). Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs - Norma Técnica de Padronização, 2006. Brasília, Secretaria Nacional de segurança Pública, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Ministério da Justiça. OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de et al. Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo. Rev. Saúde Pública [online]. 2005, vol.39, n.3 (acessado em 11/06/2015).

PIOVESAN, Flávia. Os Direitos Humanos da Mulher na Ordem Internacional. In:  
PIOVESAN, F. Temas de Direitos Humanos, 2 a ed., São Paulo: Max Limonad, 2003.

SARMENTO, Daniel. Direitos Fundamentais e Relações Privadas. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2004.

SALES, Shirlei Rezende. Etnografia+netnografia+análise do discurso: articulações metodológicas para pesquisar em Educação. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Organizadoras). Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação. Belo Horizonte, Mazza Edições, 2012, p. 113-134.

SANTOS, Luís Henrique Sacchi dos. Sobre o etnógrafo-turista e seus modos de ver. In: COSTA, Marisa Vorraber; BUJES, Maria Isabel Edelweiss (Org.). Caminhos investigativos III: riscos e possibilidades de pesquisar nas fronteiras. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 9-22.

SARMENTO, Daniel e PIOVESAN, Flávia. Aborto, Clonagem Humana e Eutanásia sob a Perspectiva dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2007, p. 3-181.